

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Licitações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho: /2023 Sucor/RFB

Interessado: Coordenação-Geral de Programação e Logística (Copol)

Assunto: Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023

Processo nº 18220.100209/2023-48

Nos termos do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a competência constante no inciso I do parágrafo 2º do art. 357 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

RATIFICO a decisão do Coordenador-Geral de Programação e Logística, referente ao reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com base no [inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 1993](#), por se tratar de empresa com serviços técnicos de natureza singular, com profissionais de notória especialização, em favor da Cooperativa de Ensino em Língua Estrangeira Moderna (COOPLEM IDIOMAS), CNPJ: 03.508.096/0001-91, no valor de **R\$ 615.033,70** (seiscentos e quinze mil trinta e três reais e setenta centavos), relativa à contratação de cursos para o ensino de línguas estrangeiras, com vistas ao aperfeiçoamento da capacidade de comunicação dos servidores ocupantes de funções da gestão estratégica da RFB, respectivos substitutos e assessores (60 vagas por semestre, totalizando 120 vagas, sendo cada semestre em níveis diferentes, conforme necessidade do aluno), nos idiomas inglês, espanhol e francês, por meio de aulas virtuais individuais, incluindo conversação com terminologia técnica em temas relacionados à administração tributária e aduaneira.

Documento assinado eletronicamente

JULIANO BRITO DA JUSTA NEVES

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 01295054

Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Brito da Justa Neves, Subsecretário(a)**, em 07/03/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32158041** e o código CRC **266009D2**.
